



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta  
SMUL/SECO

Folha de Informação nº 407

Em 25 / 08 / 2017

Do Processo nº 2014-0.134.036-5

**Interessado:** Anália Franco Comércio e Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

**Contribuinte:** 052.358.0007-9 / 0008-7 / 0009-5 / 0010-9 / 0011-7

**Local:** Avenida Regente Feijó, 1.050 / 1.012 e Rua José Ribeiro.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 13/05/2014, na vigência das Leis nº 13.430/02 e nº 13.885/04, destinado a Serviços Profissionais (Escritórios) e Comércio Diversificado (Lojas), "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3b/02 com frente para vias classificadas como local e estrutural N3, na Prefeitura Regional Mooca.

**PRONUNCIAMENTO/033/CAIEPS/2017**

A CAIEPS, em sua 256ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por maioria de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade, espaços para estacionamento e de carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 298 a 312. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
3. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA, em face da pretensão de manejo arbóreo;



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta  
SMUL/SEC

Folha de Informação nº 408

Em 25 / 08 / 2017

Do Processo nº 2014-0.134.036-5

4. Apresentação de manifestação favorável emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos do Art. 201 da Lei nº 13.885/04, em face do uso pretérito exercido em parte do imóvel;
5. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
6. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

25 / 08 / 2017  
*Pedro José Botani*

**PEDRO JOSÉ BOTANI**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Amanda Morelli Rodrigues, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Marcella C. W. R. Migliacci, Antônio Mateus Buzunas, Jorge Eloy Gomes Pereira, Wendell Zamoner e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

**ABSTENÇÃO:** Shuqair Mahmud S. Shuqair.

**PRESENTES AINDA:** Adevilson Maia e Thays Santos Hamad

*4*  
/tsh